COMUNICADO - CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 121/2023

Data: 26/09/2023
Assunto: Lançamentos de notas e frequência (Fechamento) – 3º Bimestre

Prezados (as),

Em conformidade aos prazos estabelecidos pela Resolução **Seduc nº 95/2022**, bem como observando o disposto na **Resolução SE nº 62/2019**, reforçamos a necessidade das Unidades Escolares realizarem **verificações** dos efetivos lançamentos e registros de **notas e frequências** referentes ao 3º bimestre**,** bem como das compensações de ausências, parte também importante para os registros da síntese bimestral.

Lembramos que a escola deverá **assegurar** que os resultados do 3º bimestre sejam devidamente registrados pelos docentes na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, no módulo "Fechamento", impreterivelmente até a **data do conselho de classe**, consonante ao inciso IX do art. 2 da Resolução SE nº 95, de 13-12-2022. Após esse período, o sistema ficará **indisponível** para lançamento pelos docentes, permanecendo um **pequeno período** para atendimento a solicitações de retificação ou lançamentos pendentes. Esses ajustes podem ser realizados pelo GOE, AOE ou um por membro do trio gestor (Diretor, COE, CGP/CGPG).

Atenciosamente,

William Rodrigues de Freitas
Diretor I – NVE

De acordo.

Mateus Rogerio Corrêa
Diretor Técnico II – CIE